

**LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

**EDITAL – LICITAÇÃO PÚBLICA**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ DA MATA e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1227/2026, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizarão licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Modo de Disputa “ABERTO”, com critério de julgamento Menor Preço POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 069 de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 28 de 04 de agosto de 2025, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, demais regulamentares aplicáveis à espécie e exigências estabelecidas neste Edital, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no item 1, nas descrições e condições constantes no Termo de Referência, ANEXO I.

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026</b>		<b>Data de Abertura: 21/07/2026 às 09h00min.</b>
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026</b>		<b>[horário oficial de Brasília - DF]</b>
<b>Plataforma do PE: BNC – Bolsa Nacional de Compras: <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a></b>		<b>Órgão Realizador do Certame:</b> Fundo Municipal De Educação de Nazaré da Mata – PE - CNPJ nº 30.889.175/0001-62.
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos e recreativos, materiais esportivos, materiais de expediente, materiais de higiene, mobiliários e demais materiais de apoio às atividades educacionais, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino (Integral), vinculadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Nazaré da Mata – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.		
<b>Valor Total estimado:</b> R\$ 401.291,60 (quatrocentos e um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).		<b>Nat. Objeto:</b> Compras.
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria?</b>	<b>Amostra?</b>
NÃO	NÃO	POSSÍVEL
<b>Exclusiva ME/EPP?</b>	<b>Cota Reservada ME/EPP?</b>	<b>Critério de Julgamento das Propostas?</b>
SIM	NÃO	Menor preço por item
<b>Modo de disputa:</b> aberto.		
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>		
A prática das condutas vedadas em lei poderá acarretar a instauração de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade para aplicação das sanções legais, conforme a Lei nº 14.133/2021.		
<b>COORDENAÇÃO DO PROCESSO</b>		
Bruno Nóbrega - Pregoeiro		
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br">licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br</a>		<b>Fone:</b> (81) 3633-1336
<b>Endereço:</b> Rua Dantas Barreto, nº 1338, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP 55.800-000.		

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando à aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos e recreativos, materiais esportivos, materiais de expediente, materiais de higiene, mobiliários e demais materiais de apoio às atividades educacionais, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino (Integral), vinculadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Nazaré da Mata – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**1.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

**2. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. O licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso de Licitação e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados no Diário Oficial do Município (AMUPE) que influam no horário de funcionamento do Município de Nazaré da Mata/PE.

2.4. Formalização de consultas: o licitante poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens” ou pelo e-mail: [licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br](mailto:licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br). As consultas serão respondidas diretamente no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

2.5. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – internet, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

2.6. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC”, constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, coordenadora do sistema.

2.7. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema, a data e horário para retomada do pregão com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os valores máximos para contratação serão conforme preços unitários e totais previstos no Anexo I.

3.2. As despesas para atender a esta licitação serão pagas com recursos oriundos do orçamento municipal vigente, conforme classificação orçamentária abaixo:

**02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**1236801912.035 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI**  
**33903000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos, desde que previamente cadastrados junto a **Bolsa Nacional de Compras**.

4.2. O objeto desta licitação será disputado com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Empresas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com o Município de Nazaré da Mata/Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata – PE;

4.4.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.4.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.4.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.4.6. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº8.429/1992;

4.4.7. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não com OS (organizações sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

4.4.8. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ele aplicada, inclusive a seu controlador, controlado ou coligado, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.4.9. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

4.4.10. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.4.11. Agente público do Município de Nazaré da Mata/PE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.12. Nesta licitação é vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4.12.1. Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital, conforme entendimento do TCU, registrado no Acórdão nº 22/2003, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler.

## 5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1. O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas a Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido nos seguintes termos:

5.2.1. Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada a BNC – Bolsa Nacional de Compras deverão nomeá-la através do instrumento de mandato, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

5.2.2. Os participantes deverão manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.4. O acesso do operador ao Pregão se dará para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, o que ocorrerá mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: **WhatsApp (42) 3026.4550, Ponta Grossa - PR ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras** <https://bnc.org.br/> ou pelo e-mail **contato@bnc.org.br**.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nazaré da Mata a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no (ANEXO II) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais **se assinalou o regime ME/EPP** no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito às prerrogativas previstas na Lei Complementar 123/2006, observados, ainda, os termos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1. Conduzir a sessão pública;

6.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

6.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

6.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

6.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

6.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

6.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

6.1.8. Indicar o vencedor do certame;

6.1.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

6.1.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

6.2. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6.3. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

7.2. O encaminhamento de proposta e documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e documentos de habilitação.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, conforme modelos constantes do (ANEXO II) OU em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

7.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.4. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e equiparados deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

7.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4 o licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e neste edital, tratamento este que será aplicado de maneira uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte.

7.5. Com referência ao item reservado à participação exclusiva de licitantes enquadrados ou equiparados a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a declaração prevista no item 7.4 é requisito obrigatório para o exercício do benefício ao referido item e sua ausência impede o prosseguimento da participação do licitante no item.

7.6. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração do licitante.

7.6.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado ao licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

7.9. Da Garantia de proposta.

7.9.1. Para esta licitação não será exigida garantia de proposta.

7.10. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.10.1. Valor **POR ITEM**;

7.10.2. Marca;

7.10.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com transporte e entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, desde que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes/procuradores dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.10. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pelo respectivo licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão do licitante da disputa.

8.11. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema **quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, **será de dois minutos** e ocorrerá **sucessivamente** sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, **inclusive no caso de lances intermediários**.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada à Autoridade Competente do Fundo Municipal de Educação.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Pregoeiro poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.23. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior.

8.24. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 069/2023, nesta ordem:

8.24.1. Na utilização do critério de disputa final, os licitantes empatados poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

8.24.2. Persistindo o empate, o Pregoeiro questionará aos licitantes empatados sobre o atendimento dos critérios previstos no Decreto Municipal nº 069/2023, assinalando prazo para que o licitante que julgue ser beneficiário do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

8.24.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes manifestar-se na forma prevista no item 8.24., ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Pregoeiro realizará sorteio para definir o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.2. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

8.25.3. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

8.26. Se, após a negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo fixado para a contratação, será desclassificado da licitação.

8.27. No caso previsto no item anterior, o Pregoeiro buscará negociar com os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

## **9. DA CONSULTA DE VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS**

9.1. Após a negociação e antes da convocação do licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Pregoeiro verificará se o licitante se enquadra em uma das vedações ou impedimentos de participação em licitação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

9.1.1. A inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS/ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações no Município de Nazaré da Mata;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 4.4 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Pregoeiro repetir este procedimento ao convocar os licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

## **10. DA CONVOCAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR E JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para cada item, será convocado para apresentar PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo III do edital), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

10.1.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao contratado, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como validade, garantia, marca, modelo, tipo, fabricante, procedência, vinculam o contratado.

10.3. A proposta final deverá indicar os valores, os preços e os custos utilizados, tendo como expressão monetária a moeda corrente nacional.

10.3.1. Deverão ser indicados o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser incluídos no sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Pregoeiro.

10.6.1. Caso as funcionalidades técnicas destinadas a permitir a anexação da proposta e da habilitação não estejam disponíveis no sistema, os documentos deverão ser enviados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, no prazo de 02 (duas) horas corridas, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

10.6.2. O prazo de que trata o item 10.6 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante ou de ofício, a critério do Pregoeiro.

10.7. O licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

10.8. Caberá ao licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro.

10.9. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.9.1. Constitui indícios de inexequibilidade para fornecimentos e serviços em geral, valores propostos inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

10.9.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.11. O Pregoeiro, por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;

10.12. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente:

10.12.1. O custo do licitante ultrapassar o valor da proposta; e

10.12.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da proposta.

10.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para análise das propostas e realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.14. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.15. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.15.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se aqueles passíveis de comprovação de sua exequibilidade e os que contenham as características do produto ofertado, tais como composição, fabricante, modelo e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de Folder e/ou catálogo, permitida emissão através do sítio do fabricante, com informações que permitam identificar as especificações do Edital, sujeitos à apreciação de parecer técnico, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. O Pregoeiro poderá solicitar pareceres técnicos referente análise de aceitabilidade de propostas a servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria demandante ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

10.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.19. Quando todos os licitantes forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

10.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta e das amostras, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

11.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.4. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo o licitante apresentar acompanhada da certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

11.5. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

### 11.6. Habilitação Jurídica:

11.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

11.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

11.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.6.8. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

11.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.6.10. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do(s) responsável(is) pela empresa.

#### **11.7. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

11.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.7.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

11.7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **11.8. Qualificação Econômico-Financeira**

11.8.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

11.8.2. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do licitante ou de seu domicílio.

#### 11.10. Das Declarações

11.10.1. Declaração de Cumprimento das condições de habilitação, podendo ser adotado o modelo do **ANEXO II** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

**Obs.:** Caso haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, tal ressalva deve constar na referida declaração.

11.10.2. Declaração de Idoneidade, podendo ser adotado o modelo do **ANEXO II** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

11.10.3. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, podendo ser adotado o modelo do **ANEXO II** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

11.10.4. Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores conforme as disposições contidas no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988, podendo ser adotado o modelo do **ANEXO II** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

11.10.5. Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, podendo ser adotado o modelo do **ANEXO II** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

11.10.6. Declaração de Responsabilidade, podendo ser adotado o modelo do **ANEXO II** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

11.10.7. Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco com Servidores da Administração Municipal, podendo ser adotado o modelo do **ANEXO II** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

11.10.8. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, podendo ser adotado o modelo do **ANEXO II** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

11.10.9. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser adotado o modelo do **ANEXO II** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante.

#### 11.11. Julgamento da Habilitação e Prerrogativas das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

11.11.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.11.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.11.3. Caso seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para, no prazo de 5

(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.11.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Caso o licitante remanescente apresente alguma restrição fiscal ou trabalhista, será assegurado o mesmo prazo para regularização.

11.11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.11.7. Os documentos emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos sites das fontes emissoras.

11.11.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.11.9. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificado que atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que os licitantes classificados apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

## 12. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

12.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

12.1.1. Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo licitante quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha (**Acórdão 1211/2021 – Tribunal de Contas da União**).

12.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.2.1. Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

12.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;

12.2.3. Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

12.2.4. Para os fins do disposto no subitem 12.2.3 é lícita a juntada de certidão ou atestado ou qualquer outro documento ou informação exigida não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

12.2.5. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

12.3. A realização de diligências não confere ao licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Pregoeiro a fazer exigências novas não previstas no edital.

12.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, ou para o e-mail [licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br](mailto:licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br) no caso de funcionalidade técnicas não permitam a anexação no referido sistema, no prazo de 01(um) dia, se outro prazo não for fixado pelo Pregoeiro, observado em todos os casos os princípios da celeridade processual e o interesse público.

12.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de **no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

13.2. O recorrente terá, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico de licitação.

13.4. As razões do recurso serão dirigidas ao Pregoeiro, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. O recurso terá efeito suspensivo.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.8. A falta de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.1, importará na preclusão desse direito.

### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato e/ou não retirar o instrumento equivalente e/ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados, se houver.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua notificação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. A referida notificação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento

16.2.2. O prazo previsto no item 16.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao adjudicatário, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

16.3.2. O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. É facultado à Administração Municipal, quando o Adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar contrato.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6. Na hipótese de o Adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital quando da assinatura do contrato, a Administração convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar contrato.

16.7. O contratado reconhece as prerrogativas que a Lei confere à Administração conforme aquelas previstas no art. 104 da Lei 14.133/2021.

16.8. O prazo de vigência da contratação será 12 (meses), contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.9. Não é permitida a subcontratação.

## **17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 O modelo de execução, prazo, local de entrega, critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item 6 do Termo de Referência.

17.2 A gestão e fiscalização do contrato estão regulamentadas no item 14 do Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

18.1. As obrigações da Contratada e da Contratante são as estabelecidas nos itens 9 e 10, respectivamente, do Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item 15 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.2. As regras sobre eventual aplicação de reajuste estão previstas no item 16 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. As sanções administrativas estão previstas no item 18 do Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no sistema, pelo e-mail [licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br](mailto:licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dantas Barreto, nº 1338, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP 55.800-000.

21.3. As respostas às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por forma eletrônica no sistema, pelo e-mail [licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br](mailto:licitacoes@nazaredamata.pe.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dantas Barreto, nº 1338, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP 55.800-000.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, no Portal de Transparência do Município [www.nazaredamata.pe.gov.br](http://www.nazaredamata.pe.gov.br), na plataforma Tome Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Setor de Licitações do Município de Nazaré da Mata, sito na Rua Dantas Barreto, nº 1338, Centro, Nazaré da Mata-PE, CEP 55.800-000, mesmo endereço no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no período das 8:00h às 13:00h.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.11.2 ANEXO II – Modelos de Declarações (Declaração de Cumprimento das condições de Habilitação; Declaração Idoneidade; Declaração de Fatos Impeditivos; Declaração de não emprego de mão-de-obra de menor; Declaração de ME/EPP; Declaração Responsabilidade; Declaração de Inexistência de Relação Familiar ou Parentesco com Servidores da Administração Municipal e Declarações Complementares);

22.11.3 ANEXO III – Modelo de proposta;

22.11.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato.

**Nazaré da Mata, 07 de julho de 2026.**

**Elisangela Climaco Ximenes da Silva**  
**Gerente de ADM. E Gestão de Pessoas**

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento apresenta como objeto a **aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos e recreativos, materiais esportivos, materiais de expediente, materiais de higiene, mobiliários e demais materiais de apoio às atividades educacionais, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino (Integral), vinculadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Nazaré da Mata – PE**, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos e recreativos, materiais esportivos, materiais de expediente, materiais de higiene, mobiliários e demais materiais de apoio às atividades educacionais**, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Nazaré da Mata – PE.

2.2. A contratação decorre da necessidade de garantir a adequada execução das atividades pedagógicas, recreativas, esportivas, culturais e de desenvolvimento integral dos estudantes matriculados nas escolas que ofertam a modalidade de Educação em Tempo Integral, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das práticas educativas previstas no Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

2.3. A política pública de Educação em Tempo Integral pressupõe a ampliação da jornada escolar e a oferta de atividades diversificadas que ultrapassam o ensino tradicional em sala de aula, contemplando ações voltadas ao desenvolvimento cognitivo, psicomotor, socioemocional, artístico, cultural, esportivo e recreativo dos estudantes. Nesse contexto, torna-se indispensável a disponibilização de materiais pedagógicos específicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, equipamentos esportivos, materiais de apoio às oficinas, mobiliários e demais insumos necessários à execução das atividades propostas.

2.4. A aquisição mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas nas unidades escolares em Tempo Integral, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino, fortalecimento das práticas pedagógicas, ampliação das oportunidades de aprendizagem e promoção de ambientes escolares mais atrativos, inclusivos e adequados ao desenvolvimento integral dos alunos.

2.5. Os materiais constantes da presente contratação contemplam diversas categorias indispensáveis ao funcionamento das atividades educacionais, dentre as quais destacam-se:

- a) materiais pedagógicos destinados ao desenvolvimento das atividades de alfabetização, letramento, matemática, ciências e demais componentes curriculares;
- b) brinquedos educativos, jogos didáticos e materiais lúdicos voltados ao desenvolvimento cognitivo, psicomotor, da criatividade, da coordenação motora, da concentração, da memória e do raciocínio lógico;
- c) materiais esportivos destinados às atividades de educação física, recreação, iniciação esportiva e desenvolvimento psicomotor;
- d) materiais de expediente utilizados nas atividades administrativas e pedagógicas das unidades escolares;
- e) materiais de higiene destinados à promoção da saúde, higiene pessoal e bem-estar dos estudantes durante a permanência em tempo integral nas escolas;
- f) mobiliários e equipamentos destinados à organização dos ambientes escolares e ao adequado armazenamento dos materiais utilizados nas atividades educacionais.

**2.6.** A ausência desses materiais comprometeria diretamente o desenvolvimento das atividades previstas para a Educação em Tempo Integral, limitando a execução das oficinas pedagógicas, das práticas esportivas, das atividades recreativas e das ações de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, ocasionando prejuízos à formação integral dos estudantes e à qualidade da educação ofertada pelo Município.

**2.7.** Importante destacar que a Educação em Tempo Integral constitui política pública voltada à promoção da aprendizagem, da permanência e do desenvolvimento integral do educando, exigindo infraestrutura adequada e disponibilidade permanente de materiais compatíveis com as metodologias educacionais adotadas. Dessa forma, compete ao Poder Público Municipal assegurar condições materiais suficientes para o pleno funcionamento das unidades escolares, em observância aos princípios constitucionais da educação pública, da eficiência administrativa, da igualdade de acesso e da garantia do padrão de qualidade do ensino, previstos nos arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal.

**2.8.** Grande parte dos materiais previstos na presente contratação possui natureza de consumo recorrente ou está sujeita ao desgaste decorrente da utilização contínua pelos estudantes e profissionais da educação, exigindo reposições periódicas para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas ao longo do ano letivo e evitar a interrupção das ações desenvolvidas nas escolas de tempo integral.

**2.9.** A definição quantitativa dos itens foi realizada com base:

- a) no número de unidades escolares atendidas pelo Programa de Educação em Tempo Integral;
- b) no quantitativo de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral;
- c) no planejamento pedagógico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;
- d) nas demandas apresentadas pelas unidades escolares;
- e) no histórico de consumo e utilização dos materiais em exercícios anteriores;
- f) na necessidade de garantir estoque suficiente para atendimento durante todo o período letivo, evitando descontinuidade das atividades educacionais.

**2.10.** Ademais, a contratação encontra respaldo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida indispensável para assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares e a efetiva implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral.

**2.11.** Por fim, ressalta-se que a presente aquisição contribuirá diretamente para o fortalecimento da educação municipal, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e culturais, favorecendo a aprendizagem significativa, a permanência dos estudantes na escola, a inclusão, a socialização e o desenvolvimento integral dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral.

## **2.12. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS**

As quantidades estimadas foram definidas com base no planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de unidades escolares contempladas pelo Programa de Educação em Tempo Integral, o quantitativo de estudantes matriculados, o cronograma anual das atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e culturais, bem como as demandas encaminhadas pelas equipes gestoras das escolas. Também foram considerados o histórico de consumo de materiais em exercícios anteriores, a necessidade de reposição decorrente do desgaste natural dos itens de uso contínuo e a garantia de disponibilidade suficiente para o pleno desenvolvimento das ações educacionais durante todo o ano letivo, evitando interrupções das atividades e assegurando a eficiência na execução das políticas públicas de educação.

2.13. FUNDAMENTO LEGAL - Decreto Municipal nº 69, de 29 de dezembro de 2023, e Decreto Municipal nº 028, de 04 de agosto de 2025, Lei nº. 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

## 2.14 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.14.1 A contratação está fundamentada nos estudos técnicos preliminares, documentos dos quais foram extraídos a necessidade do objeto, critérios de seleção do fornecedor, prazo e locais de entrega, especificação do objeto, quantidade e preço de mercado, dentre outras diretrizes.

## 2.15 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.15.1 A solução como um todo para atendimento da demanda, conforme ETP – Estudo Técnico Preliminar, será efetivada pela realização de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, pois se trata de fornecimento de bens comuns cujas especificações podem ser definidas com precisão no presente Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo.

2.16 Os **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** estão descritos nos tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares apresentados, que será divulgado no PNCP junto ao Edital.

**2.17. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:** Adota-se o parcelamento da solução por ser bens divisíveis e não causar prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, portanto, o julgamento escolhido será POR ITENS.

2.18. Não foi adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente contratação, tendo em vista que a aquisição decorre de recursos específicos destinados ao programa Escola em Tempo Integral.

2.19. Justifica-se, ainda, a vedação de participação de consórcio na presente licitação, haja vista o objeto ser comum e não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

### 3.1 ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACO Base de madeira resistente Marcação de unidade, dezena, centena, unidade de milhar e dezena de milhar Cinco hastes para sustentação Cinquenta argolas coloridas em madeira	ABACO Base de madeira resistente Marcação de unidade, dezena, centena, unidade de milhar e dezena de milhar Cinco hastes para sustentação Cinquenta argolas coloridas em madeira # Especificações Técnicas: Material: Madeira Medidas do Conjunto: 30.5 x 22 x 07 cm Peso Aproximado: 450 g Certificado INMETRO # Conteúdo da Embalagem: 01 Abaco Aberto com 50 argolas coloridas	Unidade	50	37,45	1.872,50
2	Blocos Lógicos em EVA Aluno Material Pedagógico formado por 48 peças coloridas feitas em EVA	Blocos Lógicos em EVA Aluno Material Pedagógico formado por 48 peças coloridas feitas em EVA em 4 formas, 2 tamanhos, 3 cores sendo elas, amarelo e vermelho e em duas espessuras sendo elas 10mm e 4mm. Cada placa mede aproximadamente 17cm x 16cm, sendo 3 placas com 10mm espessura e 3 placas com 4mm.	Unidade	50	46,90	2.345,00
3	Dado Grande - Contém 06 peças de 30 x 30 cm 07 mm em E.V.A - serigrafado na cor preta números de um lado e pontos de outro.	Dado Grande - Contém 06 peças de 30 x 30 cm 07 mm em E.V.A - serigrafado na cor preta números de um lado e pontos de outro. Especificação: Dado de Números e Pontos formado por 06 placas de EVA, que vão de 01 a 06. Com o dado de pontos, o educador pode trabalhar a parte de qualidade da matemática. O dado também pode ser utilizado em jogos de tabuleiro.	Unidade	14	105,23	1.473,22
4	Dominó Educativo Matemático o dominó educativo matemático	Dominó Educativo Matemático O dominó educativo matemático é feito exatamente para estimular crianças no aprendizado de cálculos mentais, percepção visual e raciocínio lógico. Especificação do produto: Material: MDF 2,5mm Revestido em adesivo couchê Impressão térmica laser colorida Tamanho de cada peça: 7cm x 3,5cm 28 peças.	Unidade	58	12,40	719,20

5	Domino Alfabetizando em Madeira 28PCS OBJETIVO: associar imagens a suas letras correspondentes.	Domino Alfabetizando em Madeira 28PCS. OBJETIVO: associar imagens a suas letras correspondentes. ESPECIFICAÇÃO: Produto produzido em madeira com selo INMETRO.	Unidade	58	32,53	1.886,74
6	Dominó Divisão Silábica com 28 Peças. Pedagógico Especificações.	Dominó Divisão Silábica com 28 Peças. Pedagógico - Especificações: - Dimensões aproximadas: 20,5cm (altura) x 5cm (largura) x 15cm (comprimento) - Composição/Material: Madeira - Inmetro: SIM	Unidade	58	27,00	1.566,00
7	Dominó de Operação - Adição Jogo Educativo e Pedagógico MDF -Material: MDF -Produto Lacrado	Dominó de Operação - Adição Jogo Educativo e Pedagógico MDF -Material: MDF -Produto Lacrado -Faixa etária: a partir de 5 anos -Dimensões aproximadas: com pelo menos 21x3x18 cm -Peso aproximado: 600 gramas	Unidade	58	32,50	1.885,00
8	Domino de Osso Profissional - Pedras Grandes - com Maleta - NYBC Dimensões da Maleta: 20cm x 12cm x 10cm x3 cm 28	Domino de Osso Profissional - Pedras Grandes - com Maleta - NYBC Dimensões da Maleta: 20cm x 12cm x 10cm x3 cm 28 Peças Dimensões do Domino: 5cm x 2cm x 1cm.	Unidade	58	30,00	1.740,00
9	Dominó Divisão 28 Peças - O jogo Dominó Divisão pode ser jogado em 2 ou 4 pessoas Informações Técnicas: Quantidade de Peças: 28 Material: MDF Idade Recomendada: +4 anos.	Dominó Divisão 28 Peças - O jogo Dominó Divisão pode ser jogado em 2 ou 4 pessoas Informações Técnicas: Quantidade de Peças: 28 Material: MDF Idade Recomendada: +4 anos.	Unidade	58	31,64	1.835,12
10	JOGO PALAVRA DENTRO DE PALAVRA - Idade Recomendada: A partir de 6 anos Descrição: Confeccionado em madeira de MDF,	JOGO PALAVRA DENTRO DE PALAVRA - Idade Recomendada: A partir de 6 anos Descrição: Confeccionado em madeira de MDF, contendo 30 placas adesivadas, medindo 5 x 6,5 cm. Altura: 12 cm Largura: 10 cm Comprimento:15cm Peso: 280 g	Unidade	12	41,22	494,64
11	JOGO EU SOU • Idade recomendada: a partir de 6 anos • Número de jogadores: para 2 a 4 jogadores •	JOGO EU SOU • Idade recomendada: a partir de 6 anos • Número de jogadores: para 2 a 4 jogadores • Objetivo do jogo: ser o jogador com mais pontos ao final das rodadas. • Tempo médio de jogo: 30 minutos	Unidade	16	56,00	896,00
12	JOGO BATALHA DE PALAVRAS • Produzido com papel, papel-cartão e poliestireno	JOGO BATALHA DE PALAVRAS • Produzido com papel, papel-cartão e poliestireno • Contém: 1 tabuleiro, 1 alvo, 66 cartas, 4 peões, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 folheto de regra • Jogos didáticos • Idade: A partir de 7 anos • Objetivos educativos: Linguagem, Raciocínio lógico	Unidade	16	61,71	987,36
13	Jogo de Dama com Tabuleiro CARACTERÍSTICAS Cor: Madeira, branco e preto Material: Madeira e plástico. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1	Jogo de Dama com Tabuleiro CARACTERÍSTICAS Cor: Madeira, branco e preto Material: Madeira e plástico. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 tabuleiro e 12 peças pretas e 12 peças brancas Dimensões do Tabuleiro 31 cm x 31cm	Unidade	16	19,75	316,00
14	Jogo Formando Palavras Em Madeira Educativo Infantil. Conteúdo: 24 Fichas ilustradas em papel cartão (8 fichas com palavras de 4 letras),	Jogo Formando Palavras Em Madeira Educativo Infantil. Conteúdo: 24 Fichas ilustradas em papel cartão (8 fichas com palavras de 4 letras), 2 fichas com palavras de 5 letras, 10 fichas com palavras de 6 letras, 4 fichas com palavras de 7 letras) e 112 letras em madeira. Idade: A partir de 6 anos Número de Participantes: 2 a 4 jogadores Composição: Papel Cartão e Madeira (MDF) Dimensões aproximadas da embalagem: 23,0 x 5,0 x 23,0cm - Peso: 340 g	Unidade	16	34,02	544,32
15	JOGO TANGRAM é formado por 7 peças (2 triângulos grandes, 1 triângulo médio, 2 triângulos pequenos, 1 quadrado e 1 paralelogramo) que são chamadas de "tans".	JOGO TANGRAM é formado por 7 peças (2 triângulos grandes, 1 triângulo médio, 2 triângulos pequenos, 1 quadrado e 1 paralelogramo) que são chamadas de "tans". Com estas peças, é possível criar diversas formas de figuras e classificação de formas geométricas. Feito em material EVA. Produto Certificado: INMETRO: SIM. Tamanho aproximado: 17 x 17 cm cada placa; 8 mm de espessura. Contém: 5 placas de tangram; Cada placa tem 7 figuras com cores e tamanhos diferentes. Idade Recomendada: Para crianças maiores de 5 anos de idade.	Unidade	16	40,75	652,00
16	Jogo terapêutico resolvendo conflitos, Componentes • 52 Cartas de conflitos. - Família - Escola - Responsabilidade • 4 Dados	Jogo terapêutico resolvendo conflitos, Componentes • 52 Cartas de conflitos. - Família - Escola - Responsabilidade • 4 Dados • 1 Carta com habilidades-Dialogar - Paciência - Empatia - Humildade (virtude) Especificações Técnicas Largura: 10,5 cm Altura: 14,5 cm Profundidade: 3 cm Peso: 280 g	Unidade	16	111,50	1.784,00
17	JOGO DE RIMAS Informações técnicas – Modelo Jogo da Rima Gênero Unisex	JOGO DE RIMAS Informações técnicas – Modelo Jogo da Rima Gênero Unisex Idade encomendada de 9 a 10 Anos Tipo de jogo Jogo de tabuleiro Quantidade de peças 36 Quantidade de jogadores 2 ou mais jogadores Material- Papel - Papel-cartão - Poliestireno Cor Colorido Peso aproximado - Peso do produto com embalagem 567g.	Unidade	23	61,03	1.403,69
18	Jogo de Tabuleiro Resta 1 Dimensões: 27cm x 20,5cm x 5,5cm Peso: 300 gramas	Jogo de Tabuleiro Resta 1 Dimensões: 27cm x 20,5cm x 5,5cm Peso: 300 gramas Material Plástico Quantidade de Jogadores 1.	Unidade	4	15,00	60,00

19	Jogo pula macaco Cor Colorido Peso do Produto 600g Peso do Produto com Embalagem 800g	Jogo pula macaco Cor Colorido Peso do Produto 600g Peso do Produto com Embalagem 800g Dimensões do Produto Largura: 7cm Altura: 26cm Profundidade: 26cm Dimensões do Produto com Embalagem Largura: 7cm Altura: 26cm Profundidade: 26cm Conteúdo da Embalagem 1 Jogo	Unidade	16	67,62	1.081,92
20	Jogo Troca Letras. Especificações:	Jogo Troca Letras. Especificações: Dimensões aproximadas: 27,0 x 27,0 x 5,0 cm Idade Recomendada: +10 anos. Contém: 1 tabuleiro, 1 totem, 100 fichas de EVA de pontuação, 64 cartas, 1 regra	Unidade	16	55,42	886,72
21	Jogo da Memória Alfabetização Infantil Escolar - Pais e Filhos.	Jogo da Memória Alfabetização Infantil Escolar - Pais e Filhos. ESPECIFICAÇÕES - Recomendado a partir de 05 anos - Dimensões da embalagem (CLA): 26,5 x 5,5 x 20,5 cm - Contém: 54 Peças - Material: Papel cartão - Participantes: A partir de 2.	Unidade	20	21,89	437,80
22	Jogo da Memória Infantil Numerais Material: MDF - 40 peças - 5	Jogo da Memória Infantil Numerais Material: MDF - 40 peças - 50x50x3 mm (cada) Embalagem: Estojo de MDF - 226x124x40mm Faixa etária: A partir de 05 anos	Unidade	38	23,20	881,60
23	Jogo educativo - Blocos de Madeira Arquitetura e Construção - Pequeno Engenheiro Contém 100 peças em MDF	Jogo educativo - Blocos de Madeira Arquitetura e Construção - Pequeno Engenheiro Contém 100 peças em MDF impresso com motivos de construção civil sendo as maiores 5 x 2,5 x 1 cm e as menores 1 x 1 x 1 cm Caixa em Madeira tamanho 25 x 18 x 7 cm	Unidade	38	43,80	1.664,40
24	Jogo educativo descobrindo emoções, Tipo de Jogo Tabuleiro Quantidade de Jogos 3 Quantidade de Peças 33 peças (8 cartelas, 24 fichas e 1 saco plástico)	Jogo educativo descobrindo emoções, Tipo de Jogo Tabuleiro Quantidade de Jogos 3 Quantidade de Peças 33 peças (8 cartelas, 24 fichas e 1 saco plástico) Quantidade de Jogadores 1 jogador Material Papel e papel cartão Certificado	Unidade	38	41,00	1.558,00
25	Jogo torre de equilíbrio, Tipo de Jogo Blocos, Quantidade de Jogos 1. Quantidade de Peças 54 peças Quantidade de Jogadores 1 ou mais Material Madeira MDF Cor Marfim.	Jogo torre de equilíbrio, Tipo de Jogo Blocos, Quantidade de Jogos 1. Quantidade de Peças 54 peças Quantidade de Jogadores 1 ou mais Material Madeira MDF Cor Marfim.	Unidade	38	36,99	1.405,62
26	Jogo: Modelo Cara a Cara. Idade Recomendada 6 Anos. Tipo de Jogo: Tabuleiro. Cor: Colorido	Jogo: Modelo Cara a Cara. Idade Recomendada 6 Anos. Tipo de Jogo: Tabuleiro. Cor: Colorido Certificado Homologado pela Inmetro. Peso do Produto aproximado com Embalagem 795g Dimensões do Produto Largura: 32cm Altura: 5cm Profundidade: 43cm Conteúdo da Embalagem 2 Tabuleiros plásticos; 48 Molduras plásticas; 1 Folha com 48 rostos; 1 Folha com 24 cartas papel triplex (brilho em um dos lados); Manual de instruções.	Unidade	38	89,50	3.401,00
27	Jogos de Dominós Educativos - Subtração, Adição, Multiplicação e Divisão. Jogo de dominó educativo confeccionado em MDF	Jogos de Dominós Educativos - Subtração, Adição, Multiplicação e Divisão. Jogo de dominó educativo confeccionado em MDF para desenvolver raciocínio lógico. 28 pçs.	Unidade	38	58,50	2.223,00
28	Material Dourado Completo 611 Peças Caixa de Madeira Material Dourado completo 611 peças	Material Dourado Completo 611 Peças Caixa De Madeira Material Dourado completo 611 peças cx de madeira "Auxilia o ensino e a aprendizagem do sistema de numeração décima- posicional, as operações fundamentais, frações-decimais e medidas" Proporciona o desenvolvimento do raciocínio e o aprendizado "Contém: 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milhar, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade" Composição: Caixa de madeira medindo 13x26x26cm Idade: 1ª até a 8ª série	Unidade	17	81,00	1.377,00
29	Quebra cabeça com 6 peças, Especificações Técnicas: - Inmetro: SIM - Idade Recomendada: A partir de 3 anos	Quebra cabeça com 6 peças, Especificações Técnicas: - Inmetro: SIM - Idade Recomendada: A partir de 3 anos - Dimensões Aproximadas (AxLxC) Tamanho da caixa: 32 x 21 cm - Quantidade de peças: 6 peças - Material: Madeira Reflorestada Conteúdo da Embalagem: - 1x Quebra-cabeça de Encaixe TIPO Fazendinha	Unidade	47	45,91	2.157,77
30	Quebra-cabeça com 10 peças, Confeccionado em MDF	Quebra-cabeça com 10 peças, Confeccionado em MDF composto por 10 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica Ilustração: Casal de cachorros medidas do quebra-cabeça montado: 30 x 23 cm Embalagem: película de P.V.C.; encolhível Cor do produto: COLORIDO.	Unidade	47	35,00	1.645,00
31	Quebra-cabeça com 20 peças, Dimensões do produto 28C x 6L centímetros Sobre este item +2 anos Contém 20 peças grandes. Montado mede 60x40cm	Quebra-cabeça com 20 peças, Dimensões do produto 28C x 6L centímetros Sobre este item +2 anos Contém 20 peças grandes. Montado mede 60x40cm	Unidade	47	32,25	1.515,75

32	Sólidos Geométricos em Plástico Colorido 3D MMP Pedagógico Conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos	Sólidos Geométricos em Plástico Colorido 3D MMP Pedagógico Conjunto contendo 11 dos principais sólidos geométricos utilizados em sala de aula. Confeccionado em plástico em 4 cores diferentes. SÓLIDOS Pirâmide base Triangular (Tetraedro) altura 6 cm aresta 8 cm; Pirâmide base Retangular altura 8 cm lado 4 e lado 6 cm;	Unidade	173	59,95	10.371,35
33	Tabuleiro em madeira 23,5 x 23,5 cm, 16 peças claras e 16 escuras de Madeira. Tabuleiro dobrável com timo acabamento e bordas verticais com números e horizontais	Tabuleiro em madeira 23,5 x 23,5 cm, 16 peças claras e 16 escuras de Madeira. Tabuleiro dobrável com timo acabamento e bordas verticais com números e horizontais	Unidade	49	69,75	3.417,75
34	Arco(bambolê) Bambolê Colorido Especificações: - Cor: Sortida - Material: Plástico - Tamanho: 65cm	Arco(bambolê) Bambolê Colorido Especificações: - Cor: Sortida - Material: Plástico - Tamanho: 65cm	Unidade	173	3,95	683,35
35	Bexigas coloridas nº 7, de látex liso, Balão de Festa, Pacote com 50 Unidades	Bexigas coloridas nº 7, de látex liso, Balão de Festa, Pacote com 50 Unidades	Pacotes	450	12,30	5.535,00
36	Bolas de Futebol Peso: 410-450g Circunferência: 68-70cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de forro: Termofixo Camada interna: Evacel Processo extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula Sis Cor: Branco, Azul claro e Azul escuro	Bolas de Futebol Peso: 410-450g Circunferência: 68-70cm Gomos: 6 Laminado: PU Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de forro: Termofixo Camada interna: Evacel Processo extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula Sis Cor: Branco, Azul claro e Azul escuro	Unidade	21	74,50	1.564,50
37	Corde de pular Corridaria Silicone - comprimento ajustável para adultos e uso infantil. Alças Confortáveis:	Corde de pular Corridaria Silicone - comprimento ajustável para adultos e uso infantil. Alças Confortáveis: As alças antiderrapantes com aderência suave e segura. Especificação: cabo de PVC de 5 mm. Portátil e Versátil: para uso em Cárdio e exercício de Resistência. Material: PVC	Unidade	65	16,00	1.040,00
38	Kit com 100 Bolas Bolinha Gude (pequena bola de vidro maciço, usada em jogos infantis) Lisa Carambola Esfera em Vidro de 16Mm. Kit com 100 bolinhas.	Kit com 100 Bolas - Bolinha Gude (pequena bola de vidro maciço, usada em jogos infantis) Lisa Carambola Esfera em Vidro de 16Mm. Kit com 100 bolinhas. Especificações: Material: Vidro. Diâmetro: 16mm Contém 100 unidades. Homologação Inmetro: SIM.	Unidade	38	23,40	889,20
39	Coletes para jogos de futebol azul Coletes para jogos de futebol amarelo Juvenil 7 a 13 anos Colete de Futebol Esportivo Dry Colete para praticas esportivas e treinos.	Coletes para jogos de futebol azul Coletes para jogos de futebol amarelo Juvenil 7 a 13 anos Colete de Futebol Esportivo Dry Colete para praticas esportivas e treinos. Tamanho único -7 a 13 anos -Malha leve e confortável - Elástico na lateral de 10 cm (esticando fica com 20cm) -100% poliéster -Gramatura: 90gr -Fácil lavagem e secagem -Cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho, Verde e Amarelo -Medidas: Comp: 66cm / Larg: 40cm	Unidade	185	15,22	2.815,70
40	Coletes para jogos de futebol amarelo Juvenil 7 a 13 anos Colete de Futebol Esportivo Dry Colete para praticas esportivas e treinos.	Coletes para jogos de futebol amarelo Juvenil 7 a 13 anos Colete de Futebol Esportivo Dry Colete para praticas esportivas e treinos. Tamanho único -7 a 13 anos -Malha leve e confortável -Elástico na lateral de 10 cm (esticando fica com 20cm) -100% poliéster -Gramatura: 90gr -Fácil lavagem e secagem -Cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho, Verde e Amarelo -Medidas: Comp: 66cm / Larg: 40cm	Unidade	173	15,22	2.633,06
41	Kit de sólidos geométricos em madeira. Pirâmide base quadrada altura 8 cm e lado 6 cm; Pirâmide base hexagonal altura 8 cm e lado	Kit de sólidos geométricos em madeira. Pirâmide base quadrada altura 8 cm e lado 6 cm; Pirâmide base hexagonal altura 8 cm e lado do hexágono 3 cm; Cone (altura 8 cm e diâmetro 6 cm); Prisma de base triangular altura 8 cm lado 6 cm; Prisma de base retangular altura 8 cm lado 4 e lado 6 cm; Prisma de base hexagonal altura 8 cm e lado do hexágono 3 cm; Cubo de aresta 6 cm; Esfera de diâmetro 6 cm; Cilindro altura 8 cm e diâmetro 6 cm.	Conjunto	29	111,64	3.237,56
42	Apagador para quadro branco Magnético Com Depósito Para 2 Altura: 30mm. Largura: 143mm. Comprimento: 50mm. Encaixe para 2 marcadores. Com feltro.	Apagador para quadro branco Magnético Com Depósito Para 2 Altura: 30mm. Largura: 143mm. Comprimento: 50mm. Encaixe para 2 marcadores. Com feltro. Com Imã Atóxico. Composição Resina termoplástica e feltro.	Unidade	36	6,13	220,68
43	Apontador para lápis apontador em formato retangular c/ depósito de 4 cm Dimensões: 4x4x2 cm (CxLxA) cada unidade Peso: 7,00 g Formato: Retangular Com Depósito Composição: Resina Termoplástica e Lâmina em Aço Inox	Apontador para lápis apontador em formato retangular c/ depósito de 4 cm Dimensões: 4x4x2 cm (CxLxA) cada unidade Peso: 7,00 g Formato: Retangular Com Depósito Composição: Resina Termoplástica e Lâmina em Aço Inox	Unid.	190	1,12	212,80
44	Borracha ponteira para lápis grafite Cor: Branca Macia. Não tóxico. Produto certificado: INMETRO Sem FTALATO	Borracha ponteira para lápis grafite Cor: Branca Macia. Não tóxico. Produto certificado: INMETRO Sem FTALATO Formato: (L)12mm x (A)12mm x (P)30mm Caixa com 50	Caixa	8	8,00	64,00

	Formato: (L)12mm x (A)12mm x (P)30mm Caixa com 50					
45	Borracha bicolor atóxica Especificações: - Tipo do produto: Borracha Bicolor Prima- Cor: Vermelho, Azul, Branco -	Borracha bicolor atóxica Especificações: - Tipo do produto: Borracha Bicolor Prima- Cor: Vermelho, Azul, Branco - Composição: Látex, Carga Inerte, Carga Abrasiva, Cristais Caixa com 40 unid.	Caixa	4	56,38	225,52
46	Caderno Universitário Capa dura Espiral colorido Folhas pautadas Índice/separador de matérias 20 Matérias Formato: 200 x 275mm Gramatura: 56 g/m2 320 Folhas	Caderno Universitário Capa dura Espiral colorido Folhas pautadas Índice/separador de matérias 20 Matérias Formato: 200 x 275mm Gramatura: 56 g/m2 320 Folhas	Unid.	173	34,79	6.018,67
47	Caneta esferográfica preta Cristal 1.0mm Com corpo hexagonal e bola de tungstênio.	Caneta esferográfica preta Cristal 1.0mm Com corpo hexagonal e bola de tungstênio. Tampa na mesma cor da tinta para fácil identificação Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Caixa com 50 unid.	Caixa	5	43,33	216,65
48	Caneta esferográfica azul Cristal 1.0mm Com corpo hexagonal e bola de tungstênio.	Caneta esferográfica azul Cristal 1.0mm Com corpo hexagonal e bola de tungstênio. Tampa na mesma cor da tinta para fácil identificação Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Caixa com 50 unid.	Caixa	5	45,00	225,00
49	Caneta esferográfica vermelha Cristal 1.0mm Com corpo hexagonal e bola de tungstênio.	Caneta esferográfica vermelha Cristal 1.0mm Com corpo hexagonal e bola de tungstênio. Tampa na mesma cor da tinta para fácil identificação Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Caixa com 50 unid.	Caixa	5	41,45	207,25
50	Cartolina verde Papel Cartolina Dupla Face Color SET 48X66CM Verde Escuro.	Cartolina verde Papel Cartolina Dupla Face Color SET 48X66CM Verde Escuro.	Unid.	32	0,79	25,28
51	Cartolinas azul Cartolinas amarela Tamanho: 47cmx65cm Gramatura: 120g Dupla Face Color SET	Cartolinas azul Cartolinas amarela Tamanho: 47cmx65cm Gramatura: 120g Dupla Face Color SET	Unid.	32	0,91	29,12
52	Cartolinas amarela Tamanho: 47cmx65cm Gramatura: 120g Dupla Face Color SET	Cartolinas amarela Tamanho: 47cmx65cm Gramatura: 120g Dupla Face Color SET	Unid.	32	0,81	25,92
53	Clips nº 6/0 Tipo do produto: Clips Embalagem: 212 unidades Tamanho aproximado: No 6/0 Peso: 500g	Clips nº 6/0 Tipo do produto: Clips Embalagem: 212 unidades Tamanho aproximado: No 6/0 Peso: 500g Cor: Galvanizado Composição: Metal Caixa com 500g.	Caixa	15	11,35	170,25
54	Clips nº 4/0 Clips Para Papel Galvanizado 4/0 Caixa C/ 500g Especificações -Arame em aço galvanizado -Tamanho : AL 3cm X CP 4cm Caixa com 500g.	Clips nº 4/0 Clips Para Papel Galvanizado 4/0 Caixa C/ 500g Especificações -Arame em aço galvanizado -Tamanho : AL 3cm X CP 4cm Caixa com 500g.	Caixa	15	12,36	185,40
55	Cola tipo escolar Cola Líquida Branca 90g. Não tóxico, lavável.	Cola tipo escolar Cola Líquida Branca 90g. Não tóxico, lavável.	Unid.	350	2,18	763,00
56	Colas1l Cola Branca Líquida 1 Litro. Lavável e secagem rápida. Composição: Resina Sintética, água e solvente.	Colas1l Cola Branca Líquida 1 Litro. Lavável e secagem rápida. Composição: Resina Sintética, água e solvente.	Unid.	67	23,50	1.574,50
57	Compasso Madeira 40CM para Quadro Branco .	Compasso Madeira 40CM para Quadro Branco Produto especialmente fabricado para professores que necessitem fazer circunferências em lousa com a utilização de giz. Tipo: Madeira pinus Altura: 40cm	Unidade	16	21,00	336,00
58	Compasso Material: Metal Itens Inclusos 01 Compasso Escolar	Compasso Material: Metal Itens Inclusos 01 Compasso Escolar Peso e Dimensões Aproximadas do produto na caixa: Largura: 16 cm. Altura: 3 cm. Profundidade: 7 cm. Peso: 90 g.	Unid.	131	10,35	1.355,85
59	Cone médio Especificações Embalagem/Venda: Unitário	Cone médio Especificações Embalagem/Venda: Unitário Composição: Polietileno Dimensões Aproximadas: 50 cm l peso 400 - 440 G	Unidade	56	19,00	1.064,00
60	Cone 23cm Cone de Marcação Treinamento 23cm Altura 13cm Plástico rígido.	Cone 23cm Cone de Marcação Treinamento 23cm Altura 13cm Plástico rígido. Utilização: treinamentos esportivos e exercícios funcionais. Pode ser utilizado em qualquer superfície. Informações complementares Cor Vermelho	Unidade	58	12,12	702,96
61	Cone chapéu chinês laranja Especificações: Dimensões: 19 x 19 x 4,5 (C x L x A) Cor: Laranja Dobrável:	Cone chapéu chinês laranja Especificações: Dimensões: 19 x 19 x 4,5 (C x L x A) Cor: Laranja Dobrável: Sim Lavável: Sim Fabricado em Material: Polímero siliconado mais flexível e durável	Unidade	70	1,73	121,10
62	Conjunto geométrico régua, transferidor, esquadro de 45o e de 60°.	Conjunto geométrico régua, transferidor, esquadro de 45o e de 60°. Inclusos: 1 Régua 30 cm 1 Transferidor 180 1 Esquadro 45 1 Esquadro 60 Peso e Dimensões Aproximadas da	Unid.	173	21,00	3.633,00

		Embalagem do Produto: Largura: 21 cm. Altura: 42 cm. Profundidade: 3 cm. Peso: 120 g.				
63	Envelope A4 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Envelope saco Kraft Contém: 250 envelopes	Envelope A4 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Envelope saco Kraft Contém: 250 envelopes Dimensões: 24 centímetros de largura x 34 centímetros de comprimento Modelo: Ofício Kraft Papel Kraft Gramatura: 80 g/m2	Caixa	20	74,74	1.494,80
64	Fita durex pequena azul Dimensões: 12mm x 10m Peso e Dimensões Aproximadas do produto na caixa: Comprimento: 3 cm. Largura: 6 cm. Altura: 6 cm. Peso: 100 g.	Fita durex pequena azul Dimensões: 12mm x 10m Peso e Dimensões Aproximadas do produto na caixa: Comprimento: 3 cm. Largura: 6 cm. Altura: 6 cm. Peso: 100 g.	Unid.	210	1,22	256,20
65	Fita durex pequena transparente Fita adesiva transparente 12 mmx30 cm Produto por Embalagem: 1 Unidades	Fita durex pequena transparente Fita adesiva transparente 12x30 cm Produto por Embalagem: 1 Unidades Cor: Transparente Material / Adesiva Modelo: Tamanho: 12mm x 30 m - Composição: Filme de Polipropileno, adesivo Acrílico	Unid.	210	1,27	266,70
66	Fita durex pequena verde 12mm x 10m Dimensões do Produto(CxAxL) 5 x 2 x 5cm Material: Filme Polipropileno, com adesivo acrílico à base água	Fita durex pequena verde 12mm x 10m Dimensões do Produto(CxAxL) 5 x 2 x 5cm Material: Filme Polipropileno, com adesivo acrílico à base água	Unid.	210	1,66	348,60
67	Fita durex pequena vermelha 12mm x 10m Dimensões do Produto(CxAxL) 5 x 2 x 5cm Material: Filme Polipropileno, com adesivo acrílico à base água	Fita durex pequena vermelha 12mm x 10m Dimensões do Produto(CxAxL) 5 x 2 x 5cm Material: Filme Polipropileno, com adesivo acrílico à base água	Unid.	210	1,30	273,00
68	Fita durex grande Fita adesiva Transparente MEDIDA:4,5cm x 200m	Fita durex grande Fita adesiva Transparente MEDIDA:4,5cm x 200m	Unid.	50	9,64	482,00
69	Fita Métrica com 150 cm de comprimento X 1.8cm de largura. Fita	Fita Métrica com 150 cm de comprimento X 1.8cm de largura. Fita métrica é um instrumento de medida usada para medir distâncias. Ideal para medir tecidos, partes corporais, móveis, itens pequenos e etc... Flexível. Material: Fibra de Vidro. Dupla Face.	Unidade	210	11,13	2.337,30
70	Grampeadores médios Cor: preto; Fabricado em chapa de aço; Apoio da base em polietileno e coberto em resina	Grampeadores médios Cor: preto; Fabricado em chapa de aço; Apoio da base em polietileno e coberto em resina	Unid.	92	29,38	2.702,96
71	Grampos para grampeadores médios Informações do Produto Grampo Galvanizado 26/6 Cx 5000 Grampo galvanizado	Grampos para grampeadores médios Informações do Produto Grampo Galvanizado 26/6 Cx 5000 Grampo galvanizado	Caixa	12	5,60	67,20
72	Lápis grafite preto Ponta Resistente Não Tóxico Formato Redondo Informações Técnicas: Nº: 2/HB Composição: Resinas e pigmentos.	Lápis grafite preto Ponta Resistente Não Tóxico Formato Redondo Informações Técnicas: Nº: 2/HB Composição: Resinas e pigmentos. Dimensões: Comprimento: 17cm; Largura: 0.7cm; Altura: 17cm. Caixa com 144 unidades.	Caixa	346	34,84	12.054,64
73	Lápis de cor de madeira caixa com 12 Lápis De Cor, ponta resistente, 100% madeira. Tamanho aproximado de cada lápis: 17,5 cm	Lápis de cor de madeira caixa com 12 Lápis De Cor, ponta resistente, 100% madeira. Tamanho aproximado de cada lápis: 17,5 cm	Caixa	346	16,41	5.677,86
74	LIVROS PARADIDATICOS - Idioma Português - Características: KIT com 12 livros de contos clássicos infantis.	LIVROS PARADIDATICOS - Idioma Português - Características: KIT com 12 livros de contos clássicos infantis. Escritos em letra grande e de linguagem fácil, com figuras para ilustrar os contos clássicos. Quantidade mínima de páginas de cada livro: 16 - Altura 21 cm Largura 28 cm. Material da capa do livro encadernação: brochura Gênero do livro Infantil Coleção do livro Contos infantis. Idade mínima recomendada 3 anos.	Unidade	47	40,80	1.917,60
75	Papeis sulfites A4 cores diversas Tipo: Sulfite (Offset); Gramatura: 75g/m2 Formato: A4 (21 x 29,7 cm)	Papeis sulfites A4 cores diversas Tipo: Sulfite (Offset); Gramatura: 75g/m2 Formato: A4 (21 x 29,7 cm) Cores: Amarelo, Azul, Rosa e Verde. Conteúdo da embalagem: 100 Folhas A4 coloridas	Pacote	230	7,44	1.711,20
76	Papeis colorsets cores diversas P colorset dp face 48x66 1fl sortido 4 203.15.99 P COLORSET DP FACE 48X66 1FL CX 100 RL AS SORTIDO.	Papeis colorsets cores diversas P colorset dp face 48x66 1fl sortido 4 203.15.99 P COLORSET DP FACE 48X66 1FL CX 100 RL AS SORTIDO. Garantia: 3 Altura: 1.00 Comprimento: 1.00 Largura: 1.00	Caixa	230	25,00	5.750,00

77	Papel 40 kg Papel Sulfite A4 AP40 120G 40KG. Branco 50FLS. Papel Desenho Técnico - A4 - Sulfite 40 - 120 gramas Embalagem: PACOTE.	Papel 40 kg Papel Sulfite A4 AP40 120G 40KG. Branco 50FLS. Papel Desenho Técnico - A4 - Sulfite 40 - 120 gramas Embalagem: PACOTE.	Pacote	230	12,00	2.760,00
78	Papel cartão branco, Papel Cartão Fosco 48X66CM. 200G. Branco	Papel cartão branco, Papel Cartão Fosco 48X66CM. 200G. Branco Utilizado em trabalhos escolares, artesanatos, confecção, revestimento de caixas de presente, cartazes promocionais. Pacote com 20 folhas.	Pacote	230	20,77	4.777,10
79	Papel Madeira Papel madeira 50 fls 180 gramas salmão Off Paper Papel madeira 50 fls 180 gramas salmão Off Paper Ideal para imprimir.	Papel Madeira Papel madeira 50 fls 180 gramas salmão Off Paper Papel madeira 50 fls 180 gramas salmão Off Paper Ideal para imprimir. - Tamanho A4 21 x 29,7cm - Gramatura 180g/m2 - Cor salmão - Para impressora jato de tinta e laser	Pacote	230	30,46	7.005,80
80	Papel foto adesivo Papel Fotográfico Adesivo 135g Off Paper 20 Folhas. Formato: A4 Embalagem: 20	Papel foto adesivo Papel Fotográfico Adesivo 135g Off Paper 20 Folhas. Formato: A4 Embalagem: 20 Folhas Gramatura: 135 g/m2 Resolução: 5.760 DPI Pacote com 20 folhas.	Pacote	230	22,33	5.135,90
81	Papel foto normal Papel Fotográfico Matte A4 108g 50 Folhas - PE043 Papel Fotográfico	Papel foto normal Papel Fotográfico Matte A4 108g 50 Folhas - PE043 Resiste à água; Impressão jato de tinta e secagem instantânea. Especificações técnicas: Cores: Branco Dimensões do produto: (A x L x C): 21 x 29 x 0,7cm Quantidade de Folhas 50 Gramatura: 180g/m2 FormatoA4: 210x297mm Formato A4	Pacote	230	30,15	6.934,50
82	Pincel marcador permanente preto Pincel Marcador Permanente Atômico 1100P	Pincel marcador permanente preto Pincel Marcador Permanente Atômico 1100P Preto Recarr. CX com 12 Ponta de feltro- Tinta à base de álcool-Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm.- Embalagem: 12 Unidades	Caixa	230	57,20	13.156,00
83	Pincel para quadro branco preto Pincel Quadro Branco	Pincel para quadro branco preto Pincel Quadro Branco PINCEL+1PONTA+1REFIL PT 1 PINCEL MARCADOR DE	Unid.	230	28,79	6.621,70
84	Pincel para quadro branco azul O Pincel Marcador para Quadro Branco NA COR AZUL	Pincel para quadro branco azul O Pincel Marcador para Quadro Branco NA COR AZUL vem nesta versão com ponta extra e refil extra, ou seja, 2 PINCEIS EM 1 SO.1 PINCEL COMPLETO + 1 PONTA EXTRA + 1 REFIL. funciona com tinta a base de álcool e de fácil remoção, sua ponta acrílica e redonda com traço e de 2-3 mm. Possui sistema de recarga simples e sem desperdício, podendo ser recarregado através da troca do Refil.Com trava de segurança, a tinta é liberada para o pincel somente no momento do uso após retirada do lacre o que faz com que a vida útil seja muito prolongada.	Caixa	230	28,62	6.582,60
85	Pincel para quadro branco vermelho Recarregável: Sim Tóxico: Não Traço 2-3mm Ideal para: Quadro Branco	Pincel para quadro branco vermelho Recarregável: Sim Tóxico: Não Traço 2-3mm Ideal para: Quadro Branco Embalagem: 10 Unidades Dimensões do Pincel: Altura: 13,3 Largura: 2 cm Diâmetro: 6,6 cm Peso: 26 g Dimensões da Ponta: Altura: 8mm Largura: 6mm	Caixa	230	27,89	6.414,70
86	Pincel marcador permanente vermelho. Recarregável.	Pincel marcador permanente vermelho. Recarregável. Ponta chanfrada. Permite escrever em diversas superfícies: acrílico, plástico, vidro, metal, madeira, azulejo, papelão, foto, CD, DVD entre outras. Embalagem: 1 caixa com 12 unidades. Cor: vermelho. Embalagem: CX.C/12	Caixa	230	20,92	4.811,60
87	Pincel marcador permanente azul Pincel marcador permanente azul PX	Pincel marcador permanente azul PX 20 Uni Paint Marcador permanente multiuso, para uso em quase todas as superfícies. Detalhes: - Cor: Azul - Tinta à base de solvente. - Cores intensas. - Corpo em alumínio. - Espessura do traço: Aprox. de 2.2 a 2.8 mm	Caixa.	230	19,89	4.574,70
88	Prancheta tática futebol Fabricada em metal, a peça traz acabamento em plástico, proporcionando durabilidade. Informações Técnicas	Prancheta tática futebol Fabricada em metal, a peça traz acabamento em plástico, proporcionando durabilidade. Informações Técnicas Dimensões aproximadas (A x L): 36,5 x 23,5 cm Composição: Metal com acabamento em plástico Contém: 01 prancheta, 01 caneta e 23 imãs Composição caneta: 100% Plástico Peso aproximado: 500 g Indicada para: Campo. Gênero: Unissex Tamanho único	Unidade	8	78,00	624,00
89	Quadro tático futebol - Quadro Tripé Futebol Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio.	Quadro tático futebol - Quadro Tripé Futebol Fabricado com núcleo em MDF, lâmina metálica e moldura em alumínio. Acompanha caneta com limpeza dos traços a seco, imãs que simulam os jogadores e a bola que pelas suas dimensões favorecem a visualização. O Quadro deverá ser fixado em um tripé retrátil de alumínio e possuir sistema de engate rápido o que facilita o seu posicionamento em qualquer ambiente. Deverá acompanhar estojo para canetas e os imãs. Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. - Caneta para quadro branco. - Imãs que simulam os	Unidade	8	648,79	5.190,32

		jogadores e a bola. - Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido. - Bolsa em "Nylon" com compartimento lateral e estojo para a caneta e os imãs. Dimensões aproximadas: Espessura: 6 cm / Altura: 150cm / Largura: 51 cm / Comprimento: 85 cm Peso: 7,5 Kg				
90	Reabastecedor para quadro branco azul • Refil marcador para quadro branco	Reabastecedor para quadro branco azul • Refil marcador para quadro branco • Tinta líquida. • Conteúdo 5.5 ml. • Cartucho de reposição Marcador • Caixa com 12 unidades.	Caixa	45	46,35	2.085,75
91	Reabastecedor para quadro branco vermelho • Refil marcador para quadro branco • Tinta líquida. •	Reabastecedor para quadro branco vermelho • Refil marcador para quadro branco • Tinta líquida. • Conteúdo 5.5 ml. • Cartucho de reposição Marcador • Caixa com 12 unidades.	Caixa	45	46,00	2.070,00
92	Régua de MDF 1 Metro para costura e artesanato, pode ser usado em salas de aula, tanto no quadro negro como no quadro branco, ou ainda, em trabalhos artesanais.	Régua de MDF 1 Metro para costura e artesanato, pode ser usado em salas de aula, tanto no quadro negro como no quadro branco, ou ainda, em trabalhos artesanais. Produzido em MDF 3mm gravado a laser.	Unidade	8	9,85	78,80
93	Relógio de Parede Analógico com Display Digital 30x30cm. Funciona com apenas 1 pilha AA	Relógio de Parede Analógico com Display Digital 30x30cm. Funciona com apenas 1 pilha AA (pilha comum). Características do produto: - Medidas: 30 x 30 x 4 cm (largura x altura x profundidade) - Possui furacão no verso para pendurar - Alimentação 1 pilha AA (pilha comum) - Sistema ultra silencioso. - Material: Plástico.	Unidade	8	85,14	681,12
94	Resma de papel sulfite A4 Especificações:- Gramatura: 75g/m2- Folhas/resma: 500- Certificação: Cerflor Dimensões:-	Resma de papel sulfite A4 Especificações:- Gramatura: 75g/m2- Folhas/resma: 500- Certificação: Cerflor Dimensões:- Formatos: A4 (210x 297 mm) Embalagem: Caixa com 10 resma de 500 folhas	Caixa	230	246,21	56.628,30
95	Grampeador de mesa, grampeia até 20 folhas, espago de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dimensões: 12,6 x 3,6x 5,6cm. - Grampeador de mesa, grampeia até 20 folhas, espago de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dimensões: 12,6 x 3,6x 5,6cm.	Grampeador de mesa, grampeia até 20 folhas, espago de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dimensões: 12,6 x 3,6x 5,6cm. - Grampeador de mesa, grampeia até 20 folhas, espago de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dimensões: 12,6 x 3,6x 5,6cm.	Unidade	16	23,25	372,00
96	Tesoura escolar Informações Gerais Lâmina em aço inox Cabo em polipropileno Não possui ponta Kg	Tesoura escolar Informações Gerais Lâmina em aço inox Cabo em polipropileno Não possui ponta Peso: 0,02 Kg Comprimento: 13,10 cm Largura: 6,5 cm Altura: 0,9 cm.	Unid.	173	3,30	570,90
97	Tinta guache atóxica 15ml - 12 Cores - Atóxica, Lavável A Tinta Guache Infantil Com 12 Cores	Tinta guache atóxica 15ml - 12 Cores - Atóxica, Lavável A Tinta Guache Infantil Com 12 Cores	Caixa	10	7,85	78,50
98	Tinta para pintura a dedo Pintura A Dedo 6 Cores 15ml Estojo com 06 frascos. Plásticos em cores variadas	Tinta para pintura a dedo Pintura A Dedo 6 Cores 15ml Estojo com 06 frascos. Plásticos em cores variadas	Caixa	10	3,97	39,70
99	Transferidor de Madeira (professor) 180° 40cm. Especificação: Feito de madeira com inscrições para leitura clara e exata dos ângulos. Tamanho de 40cm	Transferidor de Madeira (professor) 180° 40cm. Especificação: Feito de madeira com inscrições para leitura clara e exata dos ângulos. Tamanho de 40cm	Unidade	18	17,66	317,88
100	Cartões de Juiz Contém: 03 Cartões Composição: PVC Flexível Dimensão Aproximada (A x L): 11 x 8 cm Em PVC 1mm flexível.	Cartões de Juiz Contém: 03 Cartões Composição: PVC Flexível Dimensão Aproximada (A x L): 11 x 8 cm Em PVC 1mm flexível.	Pares	16	20,49	327,84
101	Apito 120Db Apito Árbitro Profissional. APITO COM CORDÃO Fabricado em Policarbonato e moldado em elastômero para o maior conforto e resistência; Emite um som agudo de 120 dB.	Apito 120Db Apito Árbitro Profissional. APITO COM CORDÃO Fabricado em Policarbonato e moldado em elastômero para o maior conforto e resistência; Emite um som agudo de 120 dB, ouvidos há quilômetros de distância; Design: 2 Câmaras / 4 Ressonadores; Anel de Aço inoxidável a prova de ferrugem; Potência Sonora: 120 dB.	Unidade	22	19,50	429,00
102	Creme dental, Forma do produto Creme Peso do produto 180 Gramas. Dimensões do item C x L x A 38 x 204 x 46	Creme dental, Forma do produto Creme Peso do produto 180 Gramas. Dimensões do item C x L x A 38 x 204 x 46 milímetros Sobre este item Proteção anticárie	Unidade	185	7,50	1.387,50
103	Fio dental, Contagem de unidades 1 count Número de itens 1 Dimensões do item C x L	Fio dental, Contagem de unidades 1 count Número de itens 1 Dimensões do item C x L x A 6,9 x 1,8 x 12,5 centímetros Peso do produto 16 Gramas.	Unidade	185	7,63	1.411,55

	x A 6,9 x 1,8 x 12,5 centímetros Peso do produto 16 Gramas.					
104	Escova Dental Classic Limpeza Brilhante Médio 40. Com cerdas de pontas arredondadas.	Escova Dental Classic Limpeza Brilhante Médio 40. Com cerdas de pontas arredondadas, ela proporciona um cuidado delicado com as gengivas, evitando irritações. Suas cerdas em forma de Z - onduladas são projetadas para alcançar áreas difíceis, limpando entre os dentes de maneira eficiente. Com dimensões práticas, a altura da embalagem é de 22 cm, largura de 4 cm e comprimento de 3 cm, pesando apenas 20g.	Unidade	185	7,90	1.461,50
105	Meiões DE FUTEBOL INFANTIL TAMANHO P Cor Branco fio poliéster combinado com o algodão. Possui áreas de compressão no tornozelo e ponta do pé.	Meiões DE FUTEBOL INFANTIL TAMANHO P Cor Branco fio poliéster combinado com o algodão. Possui áreas de compressão no tornozelo e ponta do pé.	Pares	185	18,53	3.428,05
106	Meiões DE FUTEBOL INFANTIL TAMANHO G Cor Branco fio poliéster combinado com o algodão. Possui áreas de compressão no tornozelo e ponta do pé.	Meiões DE FUTEBOL INFANTIL TAMANHO G Cor Branco fio poliéster combinado com o algodão. Possui áreas de compressão no tornozelo e ponta do pé.	Pares	185	18,53	3.428,05
107	Meiões DE FUTEBOL INFANTIL TAMANHO M Cor Branco fio poliéster combinado com o algodão. Possui áreas de compressão no tornozelo e ponta do pé.	Meiões DE FUTEBOL INFANTIL TAMANHO M Cor Branco fio poliéster combinado com o algodão. Possui áreas de compressão no tornozelo e ponta do pé.	Pares	185	18,53	3.428,05
108	Nécessaire, Dimensões: 23 x 15 x 8 cm Composição: pano, metal, plástico e zíper. Contém uma unidade. Informações complementares Cor Transparente	Nécessaire, Dimensões: 23 x 15 x 8 cm Composição: pano, metal, plástico e zíper. Contém uma unidade. Informações complementares Cor Transparente	Unidade	173	22,14	3.830,22
109	Toalha para mão, - Tamanho: 40 cm x 22 cm - Peso unitário: 40g. - Peso total: 480g - Gramatura: 350 g/m2	Toalha para mão, - Tamanho: 40 cm x 22 cm - Peso unitário: 40g. - Peso total: 480g - Gramatura: 350 g/m2 - Material: 100% algodão (Exceto efeito decorativo) - Modelo: Toalha social	Unidade	173	16,73	2.894,29
110	Armários individuais Roupeiro De Aço 20 Portas Chapa 26 Pitão P/ Cadeado - 1,98 X 1,22 X 0,40 GRP-20"	Armários individuais Roupeiro De Aço 20 Portas Chapa 26 Pitão P/ Cadeado - 1,98 X 1,22 X 0,40 GRP-20"	Unidade	8	1.253,66	10.029,28
111	Armários para sala - Armário Em Aço 160X75x40 2 Portas 3 Prateleiras Cinza Com Fechadura	Armários para sala - Armário Em Aço 160X75x40 2 Portas 3 Prateleiras Cinza Com Fechadura	Unidade	10	774,80	7.748,00
112	Balança digital de alta precisão eletrônica para obter medições exatas de 1 grama a 10 kg.	Balança digital de alta precisão eletrônica para obter medições exatas de 1 grama a 10 kg. Com um sistema de calibragem de alta precisão. Características: Capacidade: Até 10 kg Graduação: 1 grama Alta Precisão: Equipado com um sistema de calibragem preciso Função de Tara: Facilita a pesagem de ingredientes em recipientes Unidades de Medida: Pesa em gramas (g) ou onças (oz) Visor LCD: Display de cristal líquido fácil de ler Desligamento Automático: Economia de energia ao desligar automaticamente após o uso Indicação de Bateria Fraca: Aviso quando as pilhas precisam ser trocadas Especificações Técnicas: Alimentação: 2 pilhas AA (não inclusas) Itens Inclusos: 1 Balança Digital de Alta Precisão Eletrônico. CERTIFICADA NO INMETRO	Unidade	8	26,83	214,64
113	Balde Para Limpeza: tamanho Pequeno. Medidas: 20x21x20cm Cor: Preta Capacidade: 5 litros.	Balde Para Limpeza: tamanho Pequeno. Medidas: 20x21x20cm Cor: Preta Capacidade: 5 litros.	Unidade	45	17,68	795,60
114	Balde com tampa- om medidas de Ø 54 x 65 cm. Cesto/Balde Multiuso com Tampa com capacidade de 100 Litros.	Balde com tampa- om medidas de Ø 54 x 65 cm. Cesto/Balde Multiuso com Tampa com capacidade de 100 Litros.	Unidade	23	55,00	1.265,00
115	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO transparente, quadrada, com tampa, capacidade 10l com tampa, capacidade 10l - caixa organizadora em plástico transparente, quadrada, com tampa, capacidade 10l com tampa, capacidade 10l.	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO transparente, quadrada, com tampa, capacidade 10l com tampa, capacidade 10l - caixa organizadora em plástico transparente, quadrada, com tampa, capacidade 10l com tampa, capacidade 10l.	Unidade	45	24,90	1.120,50
116	Bandejas De Servir Pequenas 34,5 cm x 23,5 cm x 2,8 cm	Bandejas De Servir Pequenas 34,5 cm x 23,5 cm x 2,8 cm Material: Polipropileno Cor: Preta	Unidade	45	18,38	827,10
117	Bolsa transporte de material Esportiva com alças	Bolsa transporte de material Esportiva com alças removíveis. Descrição: Bolsa Esportiva de Academia /	Unidade	16	46,50	744,00

	removíveis. Descrição: Bolsa Esportiva de Academia / Viagem.	Viagem. Com 5 Bolsos com zíper, Alça transversal, Alça de mão, 2 alças para ser usada nas costas. Altura: 23cm; Comprimento: 46cm; Largura: 24cm.				
118	Bomba de ar - Tamanho da bomba: 27 cm de comprimento. Mangueira de 11,5 cm. UTILIZAÇÃO:	Bomba de ar - Tamanho da bomba: 27 cm de comprimento. Mangueira de 11,5 cm. UTILIZAÇÃO: inflar bolas. Itens Inclusos 1 Bomba de Ar Manual 1 Mangueira 2 Bicos de Metal	Unidade	8	45,00	360,00
119	Escada de agilidade 10 Degraus Ajustável Especificações Técnicas: Feita em fita de nylon CA de 40 mm com alta resistência	Escada de agilidade 10 Degraus Ajustável Especificações Técnicas: Feita em fita de nylon CA de 40 mm com alta resistência; Degraus em nylon CA 30 mm; Costuras reforçadas; 10 Degraus Medidas: 5 metros de comprimento x 50 cm de Altura Acompanha Sacola para armazenamento da escada	Unidade	20	56,25	1.125,00
120	Expositor de alimentos térmico. Buffet Self Service Elétrico 8 Cubas Quentes Banho Maria Sistema de aquecimento BANHO MARIA.	Expositor de alimentos térmico. Buffet Self Service Elétrico 8 Cubas Quentes Banho Maria Sistema de aquecimento BANHO MARIA. - Mantém a água aquecida uniformemente. - Não resseca os ingredientes. - Protetor salivar em aço inox brilhante (polido) AISI 430. - O termostato mantém a água na temperatura desejada em todo tempo. - Cavaletes laterais com pintura eletrostática (EPOXI). - Rodízios com trava. MEDIDAS DO SELF SERVICE: - 125,5 (Altura) x 144,5 (Largura igual se servindo) x 59,5 (Profundidade) - Altura até a tampa das cubas 85,0 centímetros, MEDIDAS DA CUBA: - 10,0 (Altura) x 26,5 (Largura) x 32,5 (Comprimento), CAPACIDADE EM LITROS DE CADA CUBA: 6,1 LITROS. Aprovado pelo INMETRO.1 Resistência blindada inox Elétrica. TENSÃO: - 127V /2000W - 220V /2500W - CONSUMO: 127V / 2000W = 2,0 kW/h - 220V/ 2500W = 2,5 KW/h.	Unidade	2	2.800,00	5.600,00
121	Colher de Pau Bambu Grande Cozinhar Sustentável Pendurar30CM A Colher de Bambu Multiuso. Suportam altas e baixas temperaturas.	Colher de Pau Bambu Grande Cozinhar Sustentável Pendurar30CM A Colher de Bambu Multiuso. Suportam altas e baixas temperaturas.	Unidade	18	9,58	172,44
122	Colher de plástico - Colher Plástica de Servir - para uso em cozinha. Medidas :30,0 cm	Colher de plástico - Colher Plástica de Servir - para uso em cozinha. Medidas :30,0 cm	Unidade	330	29,00	9.570,00
123	Concha de Sopa Inox. Medida - 33 cm.	Concha de Sopa Inox. Medida - 33 cm.	Unidade	11	24,96	274,56
124	COPOS Com dimensões de Ø7,1x9,8cm e capacidade de 300ml, em plástico BPA Free. Material Plástico fabricado livre de Bisfenol A. Cor Preto.	COPOS Com dimensões de Ø7,1x9,8cm e capacidade de 300ml, em plástico BPA Free. Material Plástico fabricado livre de Bisfenol A. Cor Preto.	Unidade	185	2,29	423,65
125	Cuscuzeira Industrial N°26 - Fabricada em alumínio polido com base, tampa e cone. Itens Inclusos: 1. Tampa com Pomel em Baquelite Anti-térmico.	Cuscuzeira Industrial N°26 - Fabricada em alumínio polido com base, tampa e cone. Itens Inclusos: 1. Tampa com Pomel em Baquelite Anti-térmico: 2. Grelha em Alumínio: Auxilia no cozimento uniforme e evita que os alimentos entrem em contato direto com a água. 3. Cuscuzeira com Alças em Alumínio: Facilita o transporte e manuseio seguro, mesmo em alta temperatura. Características: Altura: 30 cm Diâmetro: 26 cm Comprimento: 37 cm Capacidade: 9,7 Litros	Unidade	6	114,50	687,00
126	Fogão industrial de alta pressão D com 4 Bocas com Forno Linha Fogão Industrial com 4 Bocas e	Fogão industrial de alta pressão D com 4 Bocas com Forno Linha Fogão Industrial com 4 Bocas e Queimadores em ferro fundido, 2 bocas dupla chama e 2 tripla chama. Corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Acabamento interno esmaltado a fogo. Forno com visor de vidro equipado com mola para facilitar a vedação e reter o calor. Isolamento térmico em lã de rocha. Acompanha 2 grelhas com limitador. Consumo de Gás de do Fogão 1,548 kg/h. Consumo de Gás do Forno 0,380 kg/h. DIMENSÕES DO FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO: Altura: 78 cm. Largura: 80 cm. Comprimento: 72 cm. DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO : Altura:30 cm. Largura:51 cm. Comprimento:70 cm.	Unidade	1	1.392,65	1.392,65
127	Escorredor de macarrão 1 Peça. Cor: Prata inox. Medidas: 28cm x 24,0cm x 11,5cm (comprimento x largura x altura) Composição: Aço inoxidável.	Escorredor de macarrão 1 Peça. Cor: Prata inox. Medidas: 28cm x 24,0cm x 11,5cm (comprimento x largura x altura) Composição: Aço inoxidável.	Unidade	9	55,90	503,10
128	Garfo Grande Em Aço Inox Churrasco / Cozinha 33cm Garfo Grande Em Aço Inox Churrasco /Cozinha 33cm Garfo Grande	Garfo Grande Em Aço Inox Churrasco / Cozinha 33cm Garfo Grande Em Aço Inox Churrasco /Cozinha 33cm Garfo Grande para Assados, Carnes, Churrasco. Características: Composição: Aço Inox Medida Total: 33 x 3,5cm Quantidade: 01	Unidade	18	13,60	244,80

129	JARRA DE SUCO - composição: plástico resistente. dimensões: 15,5cm largura x 28cm altura capacidade: 4 litros.	JARRA DE SUCO - composição: plástico resistente. dimensões: 15,5cm largura x 28cm altura capacidade: 4 litros.	Unidade	18	30,15	542,70
130	JOGO DE FACAS: Lâminas de aço, cabos de polipropileno Quantidade de Peças 4	JOGO DE FACAS: Lâminas de aço, cabos de polipropileno Quantidade de Peças 4 Tamanho da Lâmina 1 faca para legumes/frutas 3", 1 faca serrilhada 5", 1 faca para cozinha 6" e 1 faca Chef 7" Características com Serra, Lisa Pode ir Lava-louças Cor Preto Peso do Produto com Embalagem 250g Dimensões aproximadas do Produto com Embalagem Largura: 16cm Altura: 38cm Profundidade 2cm	Unidade	10	54,86	548,60
131	Liquidificador Industrial Alta Rotação 4 Litros Inox 800W 220V.	Liquidificador Industrial Alta Rotação 4 Litros Inox 800W 220V. Especificações Técnicas: Modelo: Liquidificador alta rotação 4 litros Cor predominante: Preto/Prata Material: Inox e material plástico Função: Liquidificar Velocidades: 1 velocidade Botão pulsar Potência: 800 W Rotação: 22000 RPM Frequência: 60Hz Alimentação: 220V Consumo: 0,4 kWh Nível de ruído: 90 dB. Dimensões do Produto: Altura: 60,0 cm Largura: 20,5 cm Profundidade: 25,0 cm. Copo em inox com capacidade de 4 litros.	Unidade	2	516,07	1.032,14
132	Peneiras Inox - em Aço Inox - MEDIDAS: Altura: 10 cm Largura: 20 cm Comprimento: 36 cm.	Peneiras Inox - em Aço Inox - MEDIDAS: Altura: 10 cm Largura: 20 cm Comprimento: 36 cm.	Unidade	3	8,78	26,34
133	Mesas com bancadas para refeitório Mesas com bancadas para refeitório para 08 lugares mais 02 bancos.	Mesas com bancadas para refeitório Mesas com bancadas para refeitório para 08 lugares mais 02 bancos. TAMPO DA MESA E ASSENTOS DOS BANCOS: Confeccionado em MDP de 18mm e friso PVC nas bordas: FERRAGEM MESA/BANCO Quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo Pés confeccionado com sapatas reguláveis. Pintura em pó epóxi; Soldagem pelo processo mig. MESA DE 8 LUGARES E 2 BANCOS Mesa: L 240 X P 75 X A77cm Banco:L 240 x P 30 x A47cm	Unidade	8	1.412,77	11.302,16
134	Prato plástico. Apto para freezer, lava-louças e micro-ondas. Dimensões Diâmetro: 21,5 cm Altura: 4 cm	Prato plástico. Apto para freezer, lava-louças e micro-ondas. Dimensões Diâmetro: 21,5 cm Altura: 4 cm	Unidade	185	2,75	508,75
135	Tábuas para carne Tábua de corte antiderrapante Grande Luxo, 35 cm por 25 cm, branca	Tábuas para carne Tábua de corte antiderrapante Grande Luxo, 35 cm por 25 cm, branca	Unidade	20	22,15	443,00
136	Tachos grandes com tampas Caldeirão Industrial Alumínio Nº36 32 Litros Capacidade 32Litros Cor Alumínio Material Alumínio	Tachos grandes com tampas Caldeirão Industrial Alumínio Nº36 32 Litros Capacidade 32Litros Cor Alumínio Material Alumínio	Unidade	11	189,88	2.088,68
137	Tachos médios com tampas Caçarola Panela Linha Hotel Industrial Nº50- 41 Litros Cor Alumínio	Tachos médios com tampas Caçarola Panela Linha Hotel Industrial Nº50- 41 Litros Cor Alumínio	Unidade	11	319,24	3.511,64
138	Refrigerador Tipo de Degelo Manual Porta Duplex Quantidade de Portas 2 Capacidade Líquida Total mínima de 260L Capacidade Líquida do Freezer 53L Cor Branco Características Iluminação interna, pés reguláveis, não contém CFC Prateleiras 3 Gavetas 1 Compartimentos Internos Porta garrafa Eficiência Energética Classe A Voltagem 220V Consumo Aproximado de Energia 38,4 (kWh/mês) Dimensões aproximadas do Produto - Largura: 54,8cm - Altura: 161,9cm - Profundidade: 61,3cm Prazo de Garantia 01 ano.	Refrigerador Tipo de Degelo Manual Porta Duplex Quantidade de Portas 2 Capacidade Líquida Total mínima de 260L Capacidade Líquida do Freezer 53L Cor Branco Características Iluminação interna, pés reguláveis, não contém CFC Prateleiras 3 Gavetas 1 Compartimentos Internos Porta garrafa Eficiência Energética Classe A Voltagem 220V Consumo Aproximado de Energia 38,4 (kWh/mês) Dimensões aproximadas do Produto - Largura: 54,8cm - Altura: 161,9cm - Profundidade: 61,3cm Prazo de Garantia 01 ano.	Unidade	1	2.345,60	2.345,60
139	Caixa de som com bluetooth caixa De Som Portátil Bluetooth. Com 02 Microfones CM-400 Estilo da Caixa Amplificada Funcionamento da Caixa Portátil Conectividade Bluetooth	Caixa de som com bluetooth caixa De Som Portátil Bluetooth. Com 02 Microfones CM-400 Estilo da Caixa Amplificada Funcionamento da Caixa Portátil Conectividade Bluetooth Resistência - Display digital - Bateria recarregável - Rádio FM Potência 400W RMS Conexões - USB - AUX - MIC Tamanho do Woofer 12" Formato de Mídia - MP3 - MP4 Assistente	Unidade	3	524,80	1.574,40
140	Projeto Resolução XGA (1024x768p) Portátil Sim Brilho 3400 Lúmens	Projeto Resolução XGA (1024x768p) Portátil Sim Brilho 3400 Lúmens Conexões 1 HDMI - 2 D-Sub 15 pinos - 1 RCA - 2 Entradas Stereo mini - 1 Saída Stereo mini - 1 RS-232C - 1 USB tipo B (para atualizar o firmware) tamanho da tela 30" até 350" Recursos Configuração fácil e versatilidade de posicionamento; Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical Proporções 4:3 Nativo Tipo de lâmpada 210W UHE Vida útil da lâmpada Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas Sistema operacional Projetor compatível com computadores PC e Mac Sistema de projeção 3LCD de três chips Tipos de projeção	Unidade	5	3.330,00	16.650,00

		Frontal / traseiro / teto Imagem - Ajuste de imagem Sim Imagem - Congela a imagem Sim Imagem - Contraste Até 15000:1 Voltagem Bivolt Recomendações de uso Sala de aula, Salas de reuniões, bares, igrejas, restaurantes e entretenimento com tela grande Cor Branco Peso aproximado - Peso do produto 2,7kg Dimensões do produto Largura: 30,2cm Altura: 9,2cm Profundidade: 24,9cm				
141	Smart TV D Tamanho da tela 43 Polegadas Tecnologia do visor LED Resolução 4K Taxa de atualização 60 Características	Smart TV D Tamanho da tela 43 Polegadas Tecnologia do visor LED Resolução 4K Taxa de atualização 60 Características especiais Ângulo de visão amplo Componentes incluídos TV, controle remoto, manual Tecnologia de conectividade Bluetooth, RF, Wi-fi, USB, HDMI Proporção aproximada de tela 1.27:1 Dimensões do produto 20P x 96,7L x 62,1A centímetros	Unidade	2	1.819,40	3.638,80
142	Tela de Projeção C/Tripé 1,80X1,80M 97 Polegadas Retrátil, com Tela para projetor	Tela de Projeção C/Tripé 1,80X1,80M 97 Polegadas Retrátil, com Tela para projetor	Unidade	5	735,00	3.675,00
143	Ar - condicionado tipo split 18 mil btus, composto de uma evaporadora e uma condensadora, 220w, monofásico, serpentina de cobre, ciclo frio, classificação energética A, compressor rotativo, controle remoto, tecnologia dual inverter, tipo de compressor dual inverter.	Ar - condicionado tipo split 18 mil btus, composto de uma evaporadora e uma condensadora, 220w, monofásico, serpentina de cobre, ciclo frio, classificação energética A, compressor rotativo, controle remoto, tecnologia dual inverter, tipo de compressor dual inverter.	Unidade	6	3.500,00	21.000,00
144	Ventilador de Parede com 6 Pás - 50cm - 200w Bivolt	Ventilador de Parede com 6 Pás - 50cm - 200w Bivolt	Unidade	10	216,77	2.167,70
<b>TOTAL</b>						<b>401.291,60</b>

### 3.2. VALOR ESTIMADO E FONTE DE PESQUISA

3.2.1. O valor total para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será de **R\$ 401.291,60 (quatrocentos e um mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**. Foram utilizados parâmetros de consultas de preços em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021. A metodologia utilizada para definição dos preços estimativos foi a **MEDIANA<sup>1</sup>** dos preços obtidos por meio da Plataforma Especializada Banco de Preços [<https://www.bancodeprecos.com.br/>]. Tal metodologia foi identificada como mais adequada em razão de que em nenhuma das fontes, isoladamente, foi possível encontrar quantitativo suficiente de preços para todos os itens.

### 3.3. PRERROGATIVAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

3.3.1. – Para efeito de julgamento, todos os itens serão disputados de forma exclusiva para (MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) e EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme descrito no presente Termo de Referência, atendendo ao disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto da presente contratação caracteriza - se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis, entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

<sup>1</sup> **Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos da art. 20 da Lei 14.133/2021.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as seguintes:

### 5.3. Habilitação jurídica:

5.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

5.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

5.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.5. Cópia de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do(s) responsável(is) pela empresa.

### 5.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

5.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**5.6.5.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**5.6.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **5.7. Qualificação Econômico-Financeira**

**5.7.1** Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

**5.7.2** Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se o licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

**5.7.3** Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede do licitante ou de seu domicílio.

#### **5.9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**5.9.1** O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR ITEM** admitindo-se como critérios de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.

- a) As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no edital.
- b) O modo de disputa deverá ser o aberto;
- c) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- d) As propostas dos licitantes têm prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sessão de abertura do certame.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

**6.1.** O objeto será executado de **forma parcelada**, conforme quantitativos solicitados pela Secretaria demandante.

**6.2.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: **Secretaria de Educação, situada na BR 408, KM 12, Loteamento Edite de Moraes Coutinho, 102, Nazaré da Mata – PE.**

**6.3.** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessa de fornecimento integral.

**6.4.** O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade ao uso e rotulado conforme legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

#### **6.5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.5.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.5.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.5.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

**6.5.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.5.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.5.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.5.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.5.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6.6.** O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de feitos pela secretaria demandante, observando as disposições deste Termo de Referência, do contrato, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser condicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

## **7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**7.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua notificação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**7.2.1.** A referida notificação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento

7.2.2. O prazo previsto no item 7.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao adjudicatário, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 124 e 126 da mesma Lei.

7.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.6. A vigência do contrato será estabelecida no próprio instrumento e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.7. Na hipótese de fornecedor registrado não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Além dos deveres previstos na minuta do contrato, a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente suas os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

- 8.1.7** Atender prontamente às solicitações da Secretaria demandante no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência de acordo com a necessidade deste Município, a partir da solicitação do Setor Responsável;
- 8.1.8** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Secretaria demandante ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;
- 8.1.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação;
- 8.1.10** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratante;
- 8.1.11** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte, e qualquer outra que advinha da entrega dos produtos.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1** Além dos deveres previstos na minuta do contrato, são obrigações da contratante:
  - 9.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
  - 9.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 9.1.3** comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 9.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 9.1.5** efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
  - 9.1.6** Providenciar publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município e no PNCP, como condição de validade, no prazo previsto em lei.
- 9.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.3** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 9.4** Certificar-se, antes de efetuar cada pagamento, de que os valores a serem pagos são inferiores ao máximo permitido por lei, comunicando o fato à CMED e ao Ministério Público Federal e Estadual, sob pena de responsabilização por aquisição antieconômica e pela devolução dos recursos pagos acima do teto estabelecido pelos normativos da CMED.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 10.1 Nas propostas de preços deverão estar inclusos os gastos com o frete e entrega.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**12.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**12.1.1.** A gestão do contrato será de responsabilidade da **servidor designado**, enquanto a fiscalização da avença será exercida por **servidor designado**.

## **12.2. Fiscalização (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117):**

**12.2.1** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**12.2.2.** O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**12.2.3.** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**12.2.4.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**12.2.5.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

**12.2.6.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**12.2.7.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **12.3. Gestor do Contrato:**

**12.3.1.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

**12.3.2.** Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

**12.3.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

**12.3.4.** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com

vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**12.3.5.** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

**12.3.6.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

**12.3.7.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);

**12.3.8.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

**12.3.9.** Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

**12.3.10.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## 13. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### 13.1. Liquidação

13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

13.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - Prazo de validade dos itens que dependam de validade;

II - Data da emissão;

III - Dados do contrato e do órgão contratante;

IV – Itens fornecidos;

V - Valor a pagar; e

VI - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. A Administração deverá realizar consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal e ou trabalhista.

#### **13.10. Prazo de pagamento**

13.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela contratada, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

13.12. Nota fiscal eletrônica original da contratada devidamente atestada por servidor designado pela secretaria do contratante;

13.13. Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, CNDT e FGTS;

13.14. Atesto do setor competente.

13.15. No caso de atraso pelo contratante, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização

13.16. O prazo de que trata o item 13.11 será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **13.17. Forma de pagamento**

13.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

13.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.21. Independentemente do percentual de tributo indicado na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2. Após o interregno de um ano e condicionado a solicitação de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo:

15.1.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

## 16. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o adjudicatário que:

16.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

16.1.2 Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura do contrato;

16.1.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- d) Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- g) Fraudar a licitação;
- h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- j) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- k) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- l) Cometer fraude de qualquer natureza;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

16.1.4 Os licitantes ou adjudicatários que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Multa;
- b) Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Nazaré da Mata, pelo prazo de até 03 (três) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

16.1.5 As sanções previstas nos itens 16.1.3 e 16.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.1.6 Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa, bem como dos prazos previstos deverão ser observadas:

16.1.7 A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.1.8 As peculiaridades do caso concreto;

16.1.9 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

16.1.10 Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

16.1.11 A vantagem auferida em virtude da infração;

16.1.12 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

16.1.13 Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

16.1.14 As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

16.1.15 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo.

## 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas para atender a esta contratação serão pagas com recursos oriundos do orçamento vigente, conforme classificação orçamentária abaixo:

**02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**1236801912.035 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI**  
**33903000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**



## ANEXO II DECLARAÇÕES

Ao  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ DA MATA - PE**  
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.  
(Endereço Completo)

### 1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso I, do artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/21, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital. A declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

### 2. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### 3. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### 4. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORESEM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

OBS.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

### 5. MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Declaramos, sob as penas da lei, que estamos enquadrados na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

Declaramos que atendemos aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e neste edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às sociedades cooperativas previstas no art. 34 da lei 11.488/2007.

Declaramos ainda, sob as penas da lei e para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que cumprimos todas as condições estabelecidas no Edital.

## 6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital.

## 7. DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da lei, de que os sócios não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor investido em cargo de direção ou assessoramento, bem como dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculação hierárquica da área encarregada da licitação.

## 8. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

**LOCAL E DATA**  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE/PROCURADOR DA EMPRESA**



### ANEXO III

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2026 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 003/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**NOME DA EMPRESA: CNPJ:**

**REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:**

**ENDEREÇO, E-MAIL e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos e recreativos, materiais esportivos, materiais de expediente, materiais de higiene, mobiliários e demais materiais de apoio às atividades educacionais, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino (Integral), vinculadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Nazaré da Mata – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Descrição do item.					
2	Descrição do item.					
Valor Total						

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como o inteiro teor do Termo de Referência.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** – Conforme Termo de Referência.

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DOS ITENS** – Conforme Termo de Referência.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão de abertura.

**LOCAL E DATA  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ DA MATA DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2026.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZARÉ DA MATA**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 30.889.175/0001-62, com sede na Rua Conselheiro Joao Alfredo, 507, Centro, Nazaré da Mata – PE, CEP: 55.800-000, representada neste ato pela **Sra. Edjane Braga de Freitas Melo**, Gestora do Fundo Municipal de Educação, doravante denominados **CONTRATANTE**, e da outra parte \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ situada na \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

Este Contrato rege-se pela Lei nº 14.133/21, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a **aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos e recreativos, materiais esportivos, materiais de expediente, materiais de higiene, mobiliários e demais materiais de apoio às atividades educacionais, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino (Integral), vinculadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Nazaré da Mata – PE**, conforme especificações previstas na Cláusula Terceira, no Edital do **Processo Licitatório nº 003/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026**, e na proposta do CONTRATADO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme disposto na proposta do CONTRATADO, sintetizada na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	FABRICANTE/ FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01...						
Total Global da Proposta: R\$ _____ (_____).						

Parágrafo único. No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**1236801912.035 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI**  
**33903000 - MATERIAL DE CONSUMO**  
**44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

I - O objeto deverá ser entregue de acordo com a proposta e com as especificações descritas na Cláusula Terceira deste Contrato.

II - O prazo para entrega do objeto licitado é de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

III - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: **a) Secretaria de Educação, situada na BR 408, KM 12, Loteamento Edite de Moraes Coutinho, 102, Nazaré da Mata – PE.**

IV – Os materiais que possuem prazo de validade deverão ser entregues dentro de validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega, e em perfeitas condições para o uso e compatíveis com as referências descritas na Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

I - Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes de sua proposta e do Termo de Referência (Anexo I) do edital;

II - Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

III - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Contrato, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/21;

IV - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

V - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

VI - Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

VII - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

VIII - Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do Contrato, bem como relativos a quaisquer acidentes e/ou danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

IX - Substituir o produto caso não atenda a especificação no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual do CONTRATANTE.

X - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato;

XI - Manter, durante toda a execução do Contrato as mesmas condições da habilitação;

XII - Manter os preços pactuados;

XIII - Emitir notas fiscais de fornecimento, apresentando-a ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

XIV – Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato;

XV - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

XVI – Indicar Preposto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

§ 1º O regime jurídico que rege este Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas constantes do art. 104, da Lei 14.133/21, as quais são reconhecidas pelo CONTRATADO.

§ 2º São obrigações do CONTRATANTE:

I - Providenciar publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, como condição de eficácia do mesmo;

II - Receber o objeto deste Contrato, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pelo CONTRATADO estão em conformidade com as especificações exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

III - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do Contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando ao CONTRATADO as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva execução do objeto deste Contrato;

V - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta do CONTRATADO;

VI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

VII - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste Contrato, comunicando ao CONTRATADO quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

VIII - Proporcionar ao CONTRATADO todos os meios necessários para a fiel execução do Contrato.

IX - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, aos quais caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato.

X - Notificar o CONTRATADO sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do objeto executado, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o CONTRATADO de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação será 12 (meses), contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE indicará servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos fornecidos.

§ 1º O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pelo CONTRATANTE para verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis da entrega e definitivamente, por servidor designado pelo CONTRATANTE, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos fornecidos, nem ético-profissional do CONTRATADO pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

§ 3º Caso o objeto não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido neste Contrato, será o mesmo rejeitado, caso em que terá o CONTRATADO o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 4º O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 5º Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 6º O Fiscal e o Gestor do Contrato poderão solicitar auxílio jurídico e do controle interno do CONTRATANTE, objetivando dirimir dúvidas e obter subsídios para prevenir riscos na execução contratual.

§ 7º A Gestão do Contrato será de responsabilidade do servidor **designado**, enquanto a Fiscalização será exercida pela servidora **designado**.

#### § 8º Caberá ao Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II – Tomar nota no histórico de gerenciamento do Contrato de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

V - Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

VI - Verificar a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

VII – Atuar, caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### § 9º Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - Acompanhar os registros realizados pelo(s) Fiscal(is) do Contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do Contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do Contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do Contrato, com apoio do(s) fiscal(is);

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) Fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do Contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

I - Nota fiscal eletrônica original do CONTRATADO devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria do CONTRATANTE;

II - Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT;

III – Atesto do setor competente.

§1º O prazo para pagamento será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Previamente à emissão de nota de empenho e pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

§3º Constatando-se a situação de irregularidade fiscal e/ou trabalhista do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

§4º Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e/ou trabalhista quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§5º Persistindo a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

§6º Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

I - Será rescindido o Contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do CONTRATANTE.

§7º Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§8º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§9º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do CONTRATADO no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§10º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor do CONTRATADO, devidamente identificado pelo número de inscrição no CNPJ constante deste Contrato.

§11 Estando autorizado pelos Órgãos de Fazenda Estaduais ou Municipais a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, o CONTRATADO deverá enviar em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais), recibos, certidões de regularidade, mapas de medição, conforme o caso.

§12 Os pagamentos serão feitos por meio de transferências bancárias emitidas pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE, exclusivamente para crédito direto em qualquer tipo de conta bancária informada pelo CONTRATADO.

§13 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, devidamente apuradas em processo administrativo.

§14 O pagamento de qualquer fatura poderá ser sustado, no todo ou em parte, caso haja débito para com o CONTRATANTE e caso a o fornecimento tenha sido realizado em desacordo com as condições contratadas.

§15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E REAJUSTE**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea “d”, e do artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 2º Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao Contrato.

§3º A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

§ 4º O CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

§ 5º Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma o CONTRATADO, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 6º Fica estabelecido como critério de reajustamento de preços o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data limite para apresentação do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

§ 7º Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

§ 8º O reajustamento será precedido de requerimento formal do CONTRATADO, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo CONTRATADO.

§ 9º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 10 A prorrogação do prazo de vigência contratual por culpa exclusiva do CONTRATADO não dará ensejo a reajustamento de preços incidente no período.

§ 11 O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

§ 12 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O CONTRATADO deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES**

§ 1º Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

I - Der causa a inexecução parcial do Contrato;

II - Der causa inexecução parcial do Contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao interesse coletivo;

III - Der causa a inexecução total do Contrato;

IV - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

VI - Praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

VII - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o CONTRATADO der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do § 1º, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do § 1º, bem como dos incisos II, III e IV do § 1º, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

IV - Multa:

a) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do § 1º, de 0,50% a 30% do valor do Contrato;

b) Compensatória, para a inexecução total do Contrato prevista inciso III do § 1º, de 20% a 30% do valor do Contrato;

c) Compensatória, para inexecução parcial do contrato prevista inciso II do § 1º, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato;

d) Compensatória, para a infração descrita no inciso IV do § 1º, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato;

e) Compensatória, para a infração descrita inciso I do § 1º, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

§ 3º A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

§ 4º Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

I - Antes da aplicação da multa ser facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

III - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 5º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 6º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 7º Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na Lei 14.133/21.

§ 8º A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 9º O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

§ 1º O presente Contrato poderá ser extinto nas condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º A extinção do Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do CONTRATANTE;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 3º A extinção determinada por ato unilateral do CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 4º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do CONTRATANTE, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data de extinção;

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral do CONTRATANTE poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

II - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e das multas aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§1º O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do modo de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

c) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco.

§2º Em caso de alteração unilateral, o CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

§3º As alterações unilaterais a que se refere o §1º não poderão transfigurar o objeto da contratação.

§4º Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos do CONTRATADO, o CONTRATANTE deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§5º A extinção do Contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

§6º A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo CONTRATADO, das prestações determinadas pelo CONTRATANTE no curso da execução do Contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

§7º Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

§8º Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio Contrato;

II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;

III - Alterações na razão ou na denominação social do CONTRATADO;

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, com seus anexos, e a proposta do CONTRATADO.

§ 1º O CONTRATADO fica obrigado a manter durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do **Processo Licitatório nº 003/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026**, e a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, CNDT, INSS e FGTS.

§ 2º Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais nº 14.133/2021 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

A contagem dos prazos estabelecidos neste contrato observará as disposições do artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – COMUNICAÇÕES**

Todas as comunicações do CONTRATANTE ao CONTRATADO, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

Conforme dispõe o artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual e seus aditamentos serão divulgados pelo CONTRATANTE no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no seu sítio eletrônico oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique alteração de direitos e obrigações aqui pactuados será formalizada por termo aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS TOLERÂNCIAS**

Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO**

Nos termos do artigo 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é a Comarca da Cidade de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Nazaré da Mata, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

**Edjane Braga de Freitas Melo**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Nome da Empresa**  
CNPJ:  
**Nome do Sócio-Administrador**  
CPF nº.  
CONTRATADO